

ASSINATURA: 31/07/2025 - VIGÊNCIA: 2 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 182/2025 - PE Nº 32/2025 - REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL (ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS – GALÃO EM COMODATO, ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML E ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ML), SUPORTES PLÁSTICOS PARA GALÃO E VASILHAMES/GARRAFÕES DE ÁGUA VAZIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS. DETENTORA: CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. LOTE 2 - ITEM 1; QTD 35.420; ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO PLÁSTICO CONTENDO 200 ML; MARCA CRISTAL CLASSIC; MODELO AGUA MINERAL COPO 200ML; R\$ 0,62 UN. LOTE 3 - ITEM 1; QTD 23.290; ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 500 ML; MARCA CRISTAL CLASSIC; MODELO ÁGUA MINERAL SEM GÁS 510ML; R\$ 0,85 UN. ASS: 31/07/2025 - VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 183/2025 - PE Nº 32/2025 - REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL (ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS – GALÃO EM COMODATO, ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML E ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ML), SUPORTES PLÁSTICOS PARA GALÃO E VASILHAMES/GARRAFÕES DE ÁGUA VAZIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS. DETENTORA: RR LOCACOES E TRANSPORTES LTDA. LOTE 1; ITEM 1; QTD 6.760; ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS; MARCA CRYSTAL LIS; MODELO ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS; R\$ 9,02 GAL. ITEM 2; QTD 514; VASILHAME, ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL; MARCA MK ELITE; MODELO VASILHAME AGUA GARRAFAO MATERIAL PLASTIC ;R\$ 28,25 GAL. ASS: 31/07/2025 - VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE ATA Nº 184/2025 - PE Nº 32/2025 - REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL (ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS – GALÃO EM COMODATO, ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML E ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ML), SUPORTES PLÁSTICOS PARA GALÃO E VASILHAMES/GARRAFÕES DE ÁGUA VAZIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS. DETENTORA: TADESSE COMERCIO E SERVICOS LTDA. LOTE 4; ITEM 1; QTD 178; SUPORTE PLÁSTICO PARA GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS, COM TORNEIRA PLÁSTICA ALTURA APROXIMADA: 24 CM COMPRIMENTO APROXIMADO: 22 CM LARGURA APROXIMADA: 22 CM; MARCA SP; MODELO SUPORTE DE ÁGUA; R\$ 21,50 UN. ASS: 31/07/2025 - VIGÊNCIA: 12 MESES.

INEXIGIBILIDADE nº 038/2025 – Adesão à Ata de Registro de Preços SUPRI nº 128/2024 – Carona nº 01/2025, cujo objeto é o fornecimento de uniformes escolares, a ser celebrado entre o Município de São Roque e a empresa Quicklog Comércio Atacadista e Logística Ltda. Em 01/08/2025, o Sr. Prefeito autorizou os atos da contratação da empresa QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA, pelo valor de R\$ 4.239.356,66 (quatro milhões duzentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) nos termos do art. 86, §3º, Inciso II, da Lei 14.133/21, com suas alterações.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Portaria nº 131-L, de 25/07/2025, que designa substituto para o cargo de Assessor de Comissões, a servidora Leticia Carvalho Dell Agnolo, Assistente de Comissões, no período de 14 a 28 de julho de 2025.

Portaria nº 132-L, de 28/07/2025, que concede férias à servidora Virginia Cocchi Winter, Assessora Jurídica,

lotada na Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 04 de agosto de 2025.

Portaria 133/2025-L, de 28/07/2025, que dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal do Contrato nº 10/2025, que trata de Aquisição de Poltronas, Sofás e Plataformas Ergonômicas, objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2025 Processo Licitatório nº 23/2025.

Portaria nº 134/2025-L, de 28/07/2025, que dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal do Contrato nº 11/2025, que trata da Manutenção Preventiva de Cadeiras com fornecimento de rodízios, objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2025 Processo Licitatório nº 23/2025.

Portaria nº 135-L, de 29/07/2025, que concede férias ao servidor André Rocha do Prado, Assessor de Cerimonial e Eventos do Gabinete da Presidência, lotado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 11 de agosto de 2025.

Portaria Nº 138/2025-L
De 01/08/2025

Dispõe sobre a instauração de Sindicância, institui a Comissão de Sindicância, determina o afastamento preventivo do servidor e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XXII do artigo 23 do Regimento Interno, bem como com fundamento no art. 147 da Lei nº 8.112/1990, aplicado subsidiariamente nos termos da legislação local,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Sindicância Administrativa nº 01/2025, com a finalidade de apurar possíveis ausências injustificadas cometidas pelo servidor G. N. L. de O., matrícula nº 392, ocupante do cargo de Procurador

Jurídico, em possível afronta ao disposto no Art. 85, inciso I, da Lei nº 2.209/1994.

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Sindicância, em conformidade com interpretação sistemática do art. 108 da Lei nº 2.209/1994, aplicado subsidiariamente ao presente procedimento, composta pelos seguintes servidores estáveis:

I - Claudio Marques Junior - Presidente

II – Luciano do Espírito Santo

III – Renato Alves Marques

Art. 3º Como medida cautelar destinada a resguardar a lisura e a eficácia da apuração dos fatos, fica determinado o afastamento preventivo do servidor G. N. L. de O. do exercício de suas funções, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 147 da Lei nº 8.112/1990, aplicado subsidiariamente nos termos da legislação local.

Parágrafo único. O afastamento justifica-se com base no conteúdo do Boletim Exarado nº LC0315-1/2025, que aponta possível tentativa de influenciar a apuração dos fatos. Consta que o servidor protocolou o Ofício Câmara nº 189/2025 à Mesa Diretora, relatando o recebimento, exclusivamente em seu e-mail institucional, de denúncia anônima contra colegas de trabalho por suposta ausência no serviço, apenas 21 (vinte e um) minutos **após** a Diretoria Geral ter protocolado o Ofício Câmara nº 188/2025, solicitando à Mesa Diretora a instauração de Sindicância para apurar possíveis ausências injustificadas cometidas pelo próprio servidor. Tal sequência de eventos sugere risco de interferência no regular andamento do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 01 de agosto de 2025.

Júlio Antonio Mariano
Presidente